DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 04 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 487 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta dos autos, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação do Centro de Saúde Dr. Plínio Albers de Gália/SP. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 03 de agosto de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP

RECOMENDAÇÃO CICMG N.º 001/2020

PROPONENTE: Controle Interno da Câmara Municipal de Gália/SP
DESTINATÁRIO: Exmos. Senhores Membros do Poder Legislativo do Município de Gália/SP (Vereadores) e Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP
ASSUNTO: Regime de adiantamento de valores para custeio de viagens

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62, 63 e 68, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP, ao editar o COMUNICADO SDG N.º 019/2010, alertou e esclareceu os procedimentos necessários para a realização de adiantamento de valores com objetivo de custear viagens;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do Processo TC-004775.989.19-9 – Contas Anuais – Câmara Municipal de Gália/SP – Exercício 2018 – rel.ª Cons.ª CRISTIANA DE CASTRO MORAIS – DJ 19.05.2020;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.245, de 16 de dezembro de 2013, cabe ao CONTROLE INTERNO promover a fiscalização prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos do Poder Legislativo do Município de Gália/SP

O CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA/SP, no uso de suas atribuições legais alerta e RECOMENDA que o procedimento de adiantamento de numerários de valores para custeio de viagens de membros do Poder Legislativo Municipal e servidores vinculados ao citado Poder, deverá observar o seguinte:

1 – deve ser precedido de justificativa, de forma clara e não genérica, o objetivo específico da missão e/ou viagem oficial constando o nome de todos os que dela participarão;

2 – a prestação de contas por parte do responsável deverá conter os originais das notas e cupons fiscais; os serviços de pessoa física devem bem identificar o prestador com nome, endereço, RG, CPF/MF n.º de inscrição no INSS, e n.º de inscrição no ISS;

3 – deverá apresentar de relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados, a fim de aferir o interesse público na viagem realizada.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 03 de agosto de 2020.

João Sardi Junior
OAB/SP 186742
Controlador Interno da CMGG/SP

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br